



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.197/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.114, DE 23 DE ABRIL DE 2018 QUE “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DENOMINADO ‘PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 11 da Lei Municipal nº 1.114, de 2018 o § 8º com a seguinte redação:

“§ 8º Cada família receberá também, um décimo terceiro auxílio, de igual valor, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, de forma proporcional aos meses de sua inscrição.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do exercício de 2021.

São Gabriel do Oeste-MS, 04 de janeiro de 2021.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Processo licitatório nº 015/2020

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

Contratada: Laboratório Costa Rosa Ltda. EPP

Fundamento legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Décima do contrato ora aditivado.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original até 31/03/2021 a contar do seu vencimento.

Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val, Joaquim Costa Rosa.

Data da assinatura: 16 de dezembro de 2020

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 004/2020

Contrato Administrativo nº 0 22 /201 8

Processo Administrativo nº 6586 /201 8

Processo Licitatório nº 153/2018

Pregão Presencial nº 094/2018

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

Contratado: J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Fundamento legal: Artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Nona do instrumento contratual.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe nos termos da justificativa e autorização anexas, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: Pela execução do objeto contratado, o **Contratante** pagará a **Contratada** a importância total de R\$ 53.690,04 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa reais e quatro centavos).

Da Vigência: Prorroga-se a vigência do contrato nº 022/2018 por um novo período de 12 (doze) meses a contar do seu vencimento (31/12/2020).

Assinantes: Fabio Junior Pinto/ Fabio Ribeyreite Silva/ Bruno Forissier.

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2020.

Matéria enviada por Juliano Ferreira Tsujiguchi

PREFEITURA
Lei Nº 1.197/2021

Lei Nº 1.197/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Acresce dispositivo na Lei Municipal nº 1.114, de 23 de abril de 2018 que "Institui o programa municipal de acolhimento provisório de crianças e adolescentes, denominado 'programa família acolhedora' e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 11 da Lei Municipal nº 1.114, de 2018 o § 8º com a seguinte redação:

"§ 8º Cada família receberá também, um décimo terceiro auxílio, de igual valor, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, de forma proporcional aos meses de sua inscrição."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do exercício de 2021.

São Gabriel do Oeste-MS, 04 de janeiro de 2021.

Jeferson Luiz Tomazoni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN

CAMARA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO - PORTARIA 67/2020

PORTARIA N. 67, de 30 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

EXONERAR a servidora **ELIANE DOS ANJOS DE OLIVEIRA**, matrícula 251, do cargo de Assessor de Compras e